ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 029 de 05 de junho de 2006.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE À ALTERAÇÃO AO ARTIGO 34 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DIMINUINDO O RECESSO PARLAMENTAR.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES nos termos do que dispõe o artigo 70 do Regimento Interno, aprova e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores para análise à alteração do Artigo 34 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A Comissão de que trata o caput do artigo anterior será composta por 3 (três) Vereadores, sendo eles:

01- Vereadora Lenice Vianna – Presidente da Comissão
02- Vereador Otoniel Júnior – Vice-Presidente da Comissão
03- Vereador Aroldo Orem – Membro da Comissão

Art. 3º - A Comissão Especial, no desenvolvimento de seus trabalhos, deverá observar os prazos determinados e demais obrigações exigidas pelo Regimento Interno da Câmara.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de junho de 2006.

JOSÉ CARLOS COSTA
PRESIDENTE

CESAR DA COSTA MACIEL
1º SECRETÁRIO

JOSÉ RICARDO M. FERNANDES
2º SECRETÁRIO